



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos um dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o Município de AURORA DO PARÁ, com sede na RUA RAIMUNDA MENDES QUEIROZ, 306, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057-2023**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

Empresa: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 01.590.728/0004-26, estabelecida à AV ITABUNA, 2388, BASILIO, Ilhéus BA, (73) 2101-9880, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, C.P.F. nº 327.962.266-20, R.G. nº 3073088 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
00002	DESKTOP COMPLETO 2 - Marca.: TERA VIX	UNIDADE	66.00	3.531,110

233.053,26

processador 9 geração, 06 núcleos, frequência 3.70 GHz cache 8 mb, ddr4 gráfico UHD graphics 630 socket FCLGA1151, memória ddr4 8 gb. Cooler de CPU: Cooler com dissipação térmica adequada para o processador escolhido Placa-mãe: Compatível com o processador escolhido e com as necessidades do usuário (exemplo: suporte para múltiplas placas de vídeo, número suficiente de portas USB, etc.) Memória RAM: 16 GB ou mais de memória DDR4 com frequência de pelo menos 3200 MHz Armazenamento primário: SSD NVMe de 500 GB ou mais Armazenamento secundário, Placa de vídeo dedicada com pelo menos 8 GB de memória de vídeo, Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com potência suficiente para suportar todos os componentes do sistema (exemplo: 650 W ou mais com certificação 80+ Bronze ou superior) Gabinete: Gabinete ATX ou Micro ATX compatível com a placa-mãe escolhida e com espaço suficiente para os componentes do sistema Sistema operacional: Windows 10 ou Linux, Monitor: Resolução: 1920x1080 (Full HD), Tamanho: 18,5 polegadas. Tipo de painel: LED. Conectividade: Pelo menos uma porta HDMI e uma porta e pode incluir outras portas como USB ou áudio. Teclado: Tipo de conexão: USB, Bluetooth ou sem fio Número de teclas: varia de acordo com o modelo, mas geralmente possui entre 80 e 110 Teclas Compatibilidade: pode ser compatível com diferentes sistemas operacionais, como Windows, macOS, Linux, Android, entre outros. Mouse: Tipo de conexão: USB, Bluetooth ou sem fio Resolução: medida em DPI (dots per inch), indica a sensibilidade do mouse Número de botões: varia de acordo com o modelo, mas geralmente possui entre 2 e 7 Botões Sensor: pode ser óptico ou laser Design: pode ser ambidestro ou específico para a mão direita ou esquerda Tecnologia: pode ser com fio ou sem fio Compatibilidade: pode ser compatível com diferentes sistemas operacionais, como Windows, macOS, Linux, Android, entre outros.

VALOR TOTAL R\$

233.053,26

Empresa: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.; C.N.P.J. n° 01.590.728/0009-30, estabelecida à ROD DARLY SANTOS, 4000, GALPAO 01-B SALA 10, DARLY SANTOS, Vila Velha ES, (61) 3327-6666, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, C.P.F. n° 327.962.266-20, R.G. n° 3073088 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00003	NOTEBOOK 1 - Marca.: ACER	UNIDADE	27.00	2.854,490
77.071,23	intel core i5 - 1135g7 - 8gb - 256gb ssd - tela full hd 15.6'' placa de vídeo integrada, tipo de memória 8gb ddr4.			

VALOR TOTAL R\$

77.071,23

Empresa: REI DO CARTUCHO LTDA; C.N.P.J. n° 09.251.721/0001-49, estabelecida à TV MINAS GERAIS, 220, CELIO MIRANDA, Paragominas PA, (91) 3729-1501, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO PIMENTEL GOMES, C.P.F. n° 934.061.932-34, R.G. n° 04864622462 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00006	IMPRESSORA PLOTTER - Marca.: BROTHER	UNIDADE	2.00	10.000,000
20.000,00				

impressora plotter mínimo 91cm (36 ") até ao, tela de touch screen para navegações dos menus e operações, memoria de 1 gb, conexão interfaces (padrão) gigabit ethernet (1000 base-t), certificada para usb 2.0 de alta velocidade e wi-fi, compatibilidade com dispositivos moveis, sistema e aplicativos para impressão e suporte para variadas extensões de arquivos e linguagem de impressão, gramatura 60 a 280 g/m2 (alimentação por rolo/manual) 60 a 220 g/m2 (bandeja de entrada) tecnologia jato de tinta térmica, com tipos de tinta com base em corantes (c, m, v) e pigmentos (k), resolução de até 2400 x 1200 dpi otimizados com entrada 1.200 x 1.200 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecioi. manuseio alimentação por rolo bandeja de entrada cortador automático com devidos suprimentos de reposição e cartuchos de tintas com devido refil

00007	PONTO BIOMÉTRICO - Marca.: PRISMA	UNIDADE	5.00	2.825,000
14.125,00				

Certificado pelo INMETRO - Produto certificado pelo INMETRO - Certificado NCC 15.03813 - Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Capacidade mínima 5.000 usuários cadastrados com digitais -Leitor Biométrico: leitor de impressão digital óptico de 500 DPI - Senha: identificação de usuários através de senha numérica Compartimento de Bobina - Capacidade para bobinas de até 400 m - Mínimo 5.000 tickets por bobina de 400 m Mecanismo Impressor Corte do Papel - Impressora com guilhotina de alta velocidade Velocidade de Impressão - 100 mm/s Interface de Comunicação - 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa - 2x USB 2.0 Display - Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4?. Tela resistiva sensível ao toque Alimentação elétrica - Bivolt: 110/220 V.

00009	KIT DE LIMPEZA ANTIESTATICO GERAL - Marca.: PCI	UNIDADE	2.00	364,670
729,34				

Composição do Kit , 01- Álcool Isopropílico 1 Litro, 01- Malha Dessoldadora Hikari 0,3mm, 01- Pinça Profissional Curva Antiestatica Yaxun, 01- Pulseira Antiestatica, 01- Escova Antiestatica

00010	BATERIA SELADA UPL213 12V 1,3A - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	55.00	92,500
5.087,50				

Bateria de chumbo - ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga. Conector tipo terminal Faston F187 com posição E. - Resistente a elevadas taxas de descarga. Opera em larga faixa de temperatura. - Podem operar em várias posições. Tipo de terminal: Faston F187, Posição dos terminais: E, Tensão da bateria: 12 V, Capacidade Nominal: 1.3 Ah, Resistência Interna: 92 mO (Plena Carga a 25 °C), Corrente de Curto Circuito: 26.0 A, Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 13.0 A, Dimensões: 4,3 / 9,8 / 5,7 cm (Prof/Larg / Alt), Peso: 0,58 Kg. Capacidade: 20 horas - 0,065 A - 10,5 V: 1.30 Ah /10 horas - 0,12 A - 10,5 V: 1.20 Ah/ 5 horas - 0,22 A - 10,5 V: 1.10 Ah/1 hora - 0,78 A - 9,6 V: 0.78 Ah/Auto-descarga 25 °C: Capacidade residual após 3 meses: 1%/Capacidade residual após 6 meses: 82 % / Capacidade residual após 12 meses: 64 %/Corrente Inicial (Cíclico): 0,325 A/Tensão (Cíclico): 14,1 a 14,4 V/Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V. Garantia: 12 meses.

00012	CONVERSOR HDMI VGA - Marca.: EXBOM	UNIDADE	30.00	74,000
-------	------------------------------------	---------	-------	--------

2.220,00	Especificações: HDMI formatos de entrada de vídeo 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Formatos de saída de vídeo VGA 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Saída de áudio 3.5 saída de Áudio/3.5 PARA R +			
00013	CABO USB - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	105.00	36,670
3.850,35	material: cobre + resina sintética, cor: preto, plug: plugue macho ao macho b, comprimento: 3 m/118.11, pacote inclui: 1* cabo usb.			
00014	CABO HDMI LITE HDC 10218M. - Marca.: PIX	UNIDADE	85.00	84,130
7.151,05	comprimento do cabo 4 metros. transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada hdmi.			
00015	CABO HDMI LITE HDC 10218M - Marca.: PIX	UNIDADE	55.00	53,950
2.967,25	comprimento do cabo 1,8 metro. transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada hdmi em único cabo de 6mm com filtro magnético.			
00017	CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN - Marca.: EXBOM	UNIDADE	100.00	3,250
325,00	conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contactos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos de rede.			
00018	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	19.00	676,670
12.856,73	Modelo retrátil com tripé de fácil instalação e em qualquer ambiente, sustentação independente por tripé, acionamento manual, com estojo octogonal em aço carbono, pintura eletroestática preta resistente a riscos e corrosões, empunhadura plástica, Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem, trava de haste e da empunhadura com sistema de clique, tecido de projeção com ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho utilizando resolução máxima de 1940mm x 1465 e dimensões de aproximadamente 2,10 metros de altura e 1,50 metros largura.			
00019	MEMORIA DDR2 - Marca.: KINGSPEC	UNIDADE	50.00	290,000
14.500,00	memoria ddr2 4g 600 mhz			
00020	MOUSE OPTICO (PRETO) - Marca.: ONISTEK	UNIDADE	205.00	15,000
3.075,00	mouse óptico usb, scroll macio, design ergonômico, resolução: 1200 dpi.			
00021	CANALETAS - 20X10X2000 ADESIVA - Marca.: ILUMI	UNIDADE	145.00	29,840
4.326,80	EQUIPAMENTO DE GPS ELA DE NO MÍNIMO 5", FREQUÊNCIA			
00022	UNIDADE	11.00	5.764,200	
63.406,20	L1 (1575,42MHz). - Marca.: GARMIM similar o processador de no mínimo 600 MHz, no máximo 300g (apresentar prospecto)			
00024	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Marca.: JVC	UNIDADE	30.00	168,100
5.043,00	compatível com tomadas convencionais 3 pinos; potência: 90w; voltagem de entrada: 100v - 240v ac, voltagem de saída: 12v/15v/16/18v/19v/20v, 4.5a max 24v 3.75 max;			
00025	JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA. - Marca.: UNIVERSA	UNIDADE	2.00	231,160
462,32	L 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6 06 Chaves torqs: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6 01 Chave Catraca 08 Chaves de precisão: 50mm (Fenda: 3/32 - 1/8, Phillips: PH00 - PH0, Torqs: T6 - T7 - T8 - T10) 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2 06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 bits: (Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16, Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3, Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3, Torqs: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40, Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 ? 4 - 5 - 6, Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3)			
00026	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE CONTINUIDADE - Mar	UNIDADE	2.00	93,490
186,98	ca.: XTRAD			
00027	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 5W RMS P2 USB P/ PC E NOTEBO	UNIDADE	55.00	73,680
4.052,40	OK - Marca.: EXBOM			
00028	ALICATE BICO FINO MEIA CANA 6 - Marca.: LITH	UNIDADE	2.00	46,600
93,20	ALICATE PARA CLIPAGEM DE RJ45 RJ 11 - Marca.: LITH			
00029	UNIDADE	2.00	62,830	
125,66	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/4 ISOLADO - Marca.: LIT			
00030	UNIDADE	2.00	83,000	
166,00	H			

00031	TRENA A LASER 100M - Marca.: HILDA	UNIDADE	2.00	571,400
1.142,80				
00032	LANTERNA TÁTICA LED - Marca.: WORKLIGHT	UNIDADE	2.00	118,330
236,66				
	lanterna tática led recarregável mini usb			
00033	ADAPTADOR USB 5 GHZ AC - Marca.: AC	UNIDADE	2.00	92,140
184,28				
00034	ADAPTADOR DE REDE USB PARA RJ45 AD4 - Marca.: EXBO	UNIDADE	50.00	92,140
4.607,00				
	M			
00035	PLACA DE REDE RJ45 - Marca.: EXBOM	UNIDADE	67.00	84,880
5.686,96				
00036	KIT ANTIESTÁTICO - Marca.: TINSOLDER	UNIDADE	2.00	386,520
773,04				
	incluso: 1 manta antiestática 2 camadas 0,30 x 0,50m cor cinza azul conexões para aterramento e selo esd safe; 1 cabo de aterramento duplo jack 1 pulseira antiestática com fio.			
00037	JOGO DE PINCEIS - Marca.: ATLAS	UNIDADE	2.00	490,020
980,04				
	tamanho: 12mm, 19mm, 25mm, 38mm e 50mm			
00038	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300 ML - Marca.: ETAN	UNIDADE	2.00	45,000
90,00				
	IZ			
00039	BATERIA MODELO CR 2032 - Marca.: ELGIN	UNIDADE	100.00	9,000
900,00				
00040	DESENCAPADOR DE CABOS UNIVERSAL, 9PO, PRETO. - Mar	UNIDADE	3.00	142,450
427,35				
	ca.: VONDER			
00044	ESTAÇÃO DE SOLDA 2X1 AR QUENTE - Marca.: JCD	UNIDADE	1.00	335,940
335,94				
	Ferro de solda Soprador de ar quente Painel de controle individualizado 2 Display? s digitais para amostragem de temperatura 2 Knob?s de ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura) 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda 2 Chaves ON/OFF independentes Suporte para ferro de solda com esponja vegetal Suporte para soprador de ar 5 Bocais diferentes para soprador de ar 1 Pinça / Extrator para chip? s SMD Estrutura com revestimento antiestático Alça de transporte Garantia Legal de 90 dias (contra defeitos de fabricação). ESPECIFICAÇÕES: Marca: Modelo: 702 Dimensões: ~24,5 x 18,5 x 14cm (CxLxA) Consumo de Potência geral: 400W acompanha 1 pinça extratora de chip SMD Peso total: 4,9 Kg. SOPRADOR DE AR QUENTE: Temperatura do ar quente: 150°C - 500°C Potência de consumo: 350W Fluxo de ar: 0,3? 24L/min ajustável Potência da bomba: 45W ESD Safe (Proteção antiestática) 5 Bocais de diferentes tamanhos: > 2,35 - 4,35 - 6,50 - 7,40 - 9,0mm. FERRO DE SOLDA: Temperatura do soldador: 200°C ? 480°C Potência de consumo: 50w Tensão de alimentação 24V ESD Safe (Proteção antiestática) 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal (Pode ser enviado nas cores azul/metal ou preto).			
00045	CHIP TONNER, IMPRESSÃO ML2165 - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	35.00	47,110
1.648,85				
	chip tonner, impressão ml2165.			
00046	PASTA TÉRMICA - Marca.: IMPLASTEC	UNIDADE	20.00	47,240
944,80				
	pasta térmica			
00047	TONER 1175/1172 - Marca.: KYOCERA	UNIDADE	20.00	86,670
1.733,40				
	Tecnologia de impressão: Laser Cor do toner: Preto Tipo de cartucho: Original, Capacidade de impressão: 7.200 páginas com uma cobertura padrão de 5%, Compatibilidade: Kyocera M2040 e M2540 Peso líquido: 650 gramas, Dimensões do cartucho: 36,6 x 10,9 x 10,8 cm (L x P x A), Temperatura de armazenamento: -20°C a 40°C, Umidade de armazenamento: 10% a 90% de umidade relativa.			
00048	CILINDRO E LÂMINA LIMPEZA PARA USO KYOCERA - Marca	UNIDADE	25.00	156,330
3.908,25				
	.: KYOCERA			
	Tecnologia de impressão: Laser Material: OPC (Cilindro de Polímero Orgânico), Diâmetro: Geralmente entre 18mm e 42mm dependendo do modelo da impressora Vida útil: A vida útil pode variar de acordo com o modelo da impressora e o uso. Em geral, os cilindros duram de 100.000 a 300.000 páginas. Lâmina de limpeza: Tecnologia de impressão: Laser, Material: Borracha ou Poliuretano, Função: Remove o toner residual do cilindro após a impressão, garantindo a qualidade das impressões futuras Vida útil: A vida útil pode variar de acordo com o modelo da impressora e o uso. Em geral, as lâminas de limpeza duram de 50.000 a 100.000 páginas.			
00049	CILINDRO PARA USO BROTHER DR3440 DR - 3440. - Marc	UNIDADE	20.00	480,000
9.600,00				
	a.: BROTHER			
	Tecnologia de impressão: Laser Compatibilidade: Brother HL-L6250DN, HL-L6300DW, HL-L6400DW, HL-L6400DWT,			

MFC-L6700DW, MFC-L6750DW, MFC-L6800DW, MFC-L6900DW Material: OPC (Cilindro de Polímero Orgânico) Rendimento: Aproximadamente 50.000 páginas Vida útil: A vida útil pode variar dependendo do modelo da impressora e do uso, mas em geral é de cerca de 3 a 4 ciclos de troca de toner.			
00050	CELERON DUAL-CORE 2.41GHz m-SATA DDR3/L-IPX1800E2 UNIDADE	35.00	504,330
17.651,55	- Marca.: BIOSTAR CELERON DUAL-CORE 2.41GHz m-SATA DDR3/L-IPX1800E2		
00051	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3150 - Marca.: EPSON UNIDADE	40.00	575,000
23.000,00	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3150		
00052	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L396 - Marca.: EPSON UNIDADE	45.00	500,000
22.500,00	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L396		
00053	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L395 - Marca.: EPSON UNIDADE	12.00	650,000
7.800,00	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L395		
00054	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375 - Marca.: EPSON UNIDADE	32.00	662,500
21.200,00	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375		
00055	ESTAÇÃO DE RETRABALHO CONJUGADA DIGITAL HK-701X - UNIDADE	2.00	1.787,670
3.575,34	127V - Marca.: HIKARY ESTAÇÃO DE RETRABALHO CONJUGADA DIGITAL HK-701X - 127V		
00056	FONTE ALIMENTAÇÃO DIGITAL REGULÁVEL DC 32V5A HIKAR UNIDADE	2.00	761,660
1.523,32	I 3205S - Marca.: HIKARY FONTE ALIMENTAÇÃO DIGITAL REGULÁVEL DC 32V5A HIKARI 3205S		
00057	DOCK STATION P/2 HD SAT 2,5 E 3,5 USB E-SATA USB 2 UNIDADE	4.00	261,880
1.047,52	.0 - Marca.: KNUF DOCK STATION P/2 HD SAT 2,5 E 3,5 USB E-SATA USB 2.0		
00058	STI 15-Y40-011002 PROCESSADOR AMD REV. DDR3 - Marc UNIDADE	40.00	653,300
26.132,00	a.: INTEL STI 15-Y40-011002 PROCESSADOR AMD REV. DDR3		
00061	IMPRESSORA DUPLEX MULTIFUNCIONAL POR FONTE DE LUZ UNIDADE	37.00	3.050,000
112.850,00	MONOCROMÁTICA - Marca.: BROTHER Impressora Duplex Multifuncional por Fonte de Luz Monocromática, Tecnologia de impressão: Laser ou LED, Impressão, Digitalização e Cópia, Pannel de operação com visor de LED de no mínimo 02 linhas, Processador com no mínimo 500 MHz, Memória padrão de no mínimo de 512MB, Níveis de ruídos mínimos: Imprimindo < 57dBA, Copiando < 58 dBA, em espera <= 35 dBA, Ciclo de trabalho mensal mínimo: 50.000 páginas, Fonte de alimentação: 110V / 220, Deverá possuir Certificação Energy Start. Velocidade mínima de 40 página por minuto em tamanho A4/Carta, Resolução mínima 1200 x 1200 dpi, Suporte a Emulação: PCL6, PCL5e e PostScript3, Impressão Duplex embutido, Impressão Via USB (Pen Drive), Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7 e superior, Mac OS X 10.7 e superior e Linux Kernel 2.6 e superior. Velocidade mínima de 24 página por minuto em tamanho A4, Resolução mínima de 600 x 600 dpi, Cópia duplex embutido. Compatibilidade Padrão TWAIN / Padrão WIA, Velocidade de cópia em preto e branco: 24 página por minuto, Resolução ótica de até 1200 x 1200 dpi, Resolução interpolada de até 4800 x 4800 dpi, Destino da digitalização: Arquivo, E-mail, PC, FTP, USB, Servidor de E-mail e Pasta de Rede (CIFS) 6. Deverá possuir os seguintes formatos de exportação: JPEG, PDF Single-page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF, Deverá possuir capacidade do alimentador automático de no mínimo 40 folhas. Pelo menos duas entradas para papel, Capacidade mínima na bandeja de 40 folhas, Bandeja multifuncional: Comum, Fino, Bond, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Envelope, Transparência, Etiqueta, Cartão, Timbrado, Grosso, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso, Formatos disponíveis: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Ofício, Termo de Referência 73 (0555510) SEI 0001418- 83.2020.6.23.8000 / pg. 18Statement, Personalizado, Gramaturas mínimas suportadas: 60 a 163 g/m ² 6. ADF. Conexões Ethernet 100 / 1000 Base TX 2. USB 2.0 ou posterior. Rendimento do toner: médio de 3000 páginas (padrão) / rendimento alto 5000 páginas, Rendimento do cartucho declarado de acordo com ISO/IEC 19752. Todos os cabos necessários à conexão das impressoras ao computador com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil.		
00062	GPS ETREX 30X 10 (portátil) - Marca.: GARMIM UNIDADE	8.00	4.000,000
32.000,00	GPS ETREX 30X10 PORTÁTIL ? Tipo: Portátil Tamanho da tela: 2.2 in Acessórios incluídos: Cabo USB, Documentação Sistema utilizado: Portátil recursos de viagens: recálculo de rota resolução da tela: 240 px		

x 320 px tipo de memória: memória interna: 8gb com ranhura de expansão para cartão de memória: sim slot para cartão de memória tipo: micro sd com mapas pré - carregados: sim com capacidade de adicionar mapas: sim Recursos de viagem: Recálculo de Rota Resolução da tela: 240 px x 320 px Tipo de memória: Interna Memória interna: 8 GB Com ranhura de expansão para cartão de memória: Sim Slot para cartão de memória tipo: Micro SD Com mapas pré-carregados: Sim Com capacidade de adicionar mapas: Sim				
00063	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L395 - Marca.: EPSON	UNIDADE	25.00	600,000
15.000,00	CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON L395.			
00064	CELULAR SMARTPHONE - Marca.: XAOMI	UNIDADE	2.00	2.280,000
4.560,00	smartphone processador android core 128 gb, 4g, wi - fi, tela amoled plus 6.7 dual chip 8gb ram - 4 câmeras traseiras de 108 mp/12mp + camera frontal de 32mpx.			

VALOR TOTAL R\$
486.788,88

Empresa: INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 18.504.036/0001-78, estabelecida à TV CASTELO BRANCO, 2361, CASA B, GUAMA, Belém PA, (91) 98180-6204, representada neste ato pelo Sr(a). NAGIB JORGE DAMOUS FILHO, C.P.F. n° 017.962.992-19, R.G. n° 6608181 PCII PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00005	IMPRESSORA DE GRANDE PORTE - Marca.: ELGIN	UNIDADE	16.00	3.212,000
51.392,00	Cópia A4: Até 35 com Carta: Até 36 cpm Taxa de Zoom 25 - 400% Resolução de Cópia 600x600dpi. Cópia Duplex Automática Cópias Múltiplas 1 - 9999 páginas Velocidade de Digitalização Duplex: Até 60 ipm Simples: Até 35 ipm Método 3ch Módulo CIS Digital Resolução Ótica: 1200x1200dpi Avançado: 4800x4800dpi Compatibilidade Windows: TWAIN WIA Mac: TWAIN ICDM Linux: SANE Digitalizar para HDD (pasta compartilhada) E-mail FTP SMB USB Cliente (NetScan) Compatibilidade FAX ITU-G3/Super G3 Velocidade 33.6kbps Resolução Padrão: 203x98dpi Foto: 203x196dpi Super Fino: 300x300dpi Ultra Fino: 600x600dpi Memória HDD Compartilhado Dial Auto Sim Discagem Rápida 500 locais Capacidade de Entrada Bandeja para 550 folhas Capacidade de Entrada Bandeja Padrão: 550 folhas Bandeja Multiuso: 100 folhas Capacidade ADF: 50 folhas Tipos de Mídia Papel (Comum, fino, bond, perfurado, pré-impresso, reciclado, timbrado, grosso, colorido), Arquivo, Envelope, Etiqueta, Cartolina, Cotton Peso do Papel Suportado Bandeja Padrão: 60 - 163 g/m² Bandeja Multiuso: 60 - 220 g/m² Capacidade de Saída 500 Folhas Tamanho da Mídia (bandeja multiuso) Mínimo: 76,2x127mm Máximo: 216x356mm Tipo ADF DSDF: Alimentador de Documentos com Dupla Digitalização Processador 1 GHz (Dual Core) Conexão Oi-Speed USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Airprint/Samsung Mobile Print/Google Cloud Print Sim/Sim/Sim Memória 1GB Sistema Operacional Compatível Windows XP (32 e 64 bit), Windows Vista (32 e 64 bit), Windows 2003 Server (32 e 64 bit), Server 2008 (32 e 64 bit), Windows 7 (32 e 64 bits), 2008 Server R2 (64 bits), Windows 8 (32 e 64 bit), Windows 8.1 (32 e 64 bit), 2012 Server(64 bits), 2012 Server R2 (64 bits) Linux UNIX Mac OS: X 10,5-10,9 Ciclo de Trabalho Mensal Recomendado 2.000 - 10.000 páginas Ciclo de Trabalho Mensal Suportado Até 200.000 páginas. Consumo de Energia Modo Normal: menos de 900 W Modo Pronto: menos de 30 W Modo de Economia de Energia: 1,8 W Desativado: 0,45 W MLT-D303E Cartucho de Toner com Rendimento Padrão (aprox. 40.000 páginas) MLT- R303 Unidade de Imagem com Rendimento aprox. 100.000 páginas, Cabo Alimentação CD Do Software Manual de Instalação Rápida Unidade de Imagem Toner Inicial NÃO acompanha USB Informação Adicionais Dimensões do Produto 53,09 x 54,36 x 64,77 cm(LxPxX) Peso do Produto 32 kg Dimensões da Caixa 72,90 x 61,47 x 83,31 cm(LxPxX) Peso da Caixa 38,5 kg.			
00042	MONITOR LED - Marca.: BLUECASE	UNIDADE	71.00	520,000
36.920,00	widescreen anti reflexo, (16:9) 16 milhões de cores, suporte de 10cm de altura com regulagens, utilização nas posições vertical e horizontal, com resolução de 1920 x 1080 - 60 Hz pedestal incluso conexões: HDMI e VGA voltagem: bivolt cor: preto garantia mínima: 12 (doze) meses			

VALOR TOTAL R\$
88.312,00

Empresa: A MEDICAL COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 28.692.942/0001-05, estabelecida à AV RIO FORMOSO, QUADRA 58, LOTE 14-A, CENTRO, Formoso do Araguaia TO, (63) 99201-9854, representada neste ato pelo Sr(a). HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA, C.P.F. n° 792.493.963-68, R.G. n° 1300973 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00059	TABLET (TABLET 64GB WI-FI 4G TELA 10.4 ANDROID OCT A-CORE) - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	11.00	2.203,600
24.239,60				

VALOR TOTAL R\$
24.239,60

Empresa: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES; C.N.P.J. n° 45.740.175/0001-73, estabelecida à TV PADRE AGOSTINHO VAN VELSSE, 112, CASA, SERRARIA, São José SC, (48) 99205-5546, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME MARINHO BAUER, C.P.F. n° 038.591.520-92, R.G. n° 1101249256 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00008	ESTABILIZADOR: 300W - Marca.: TS SHARA	UNIDADE	52.00	178,600
9.287,20				
00011	CABO DE AUDIO TIPO P2XP2 - Marca.: PCYES	UNIDADE	60.00	53,410
3.204,60				
	Especificações: Comprimento: 2 metros, Plug 3.5mm Estéreo projetado para PC / TV / MP3 / MP4 / iPod / iPad / Radio / Caixas de Som, Conexões: P2 Macho x P2 Macho, Pontas de metal resistente e inoxidável.			
00016	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI - Marca.: STORM	UNIDADE	39.00	81,740
3.187,86				
	para vga com saída p2 de áudio, adaptador novo chip que pode converter o sinal analógico vga com áudio digital.			
00023	CABO HDMI - Marca.: FORTREK	UNIDADE	24.00	87,820
2.107,68				
	1.4 de no mínimo 10 metros			
00041	TECLADO USB - Marca.: LEHMOX	UNIDADE	160.00	30,460
4.873,60				
	teclado para microcomputador pc/atx, cor preta, padrao abnt-2, conector padrao usb, com teclas de funcao na posicao horizontal, com no minimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m, para sistema operacional windows 98/me/2000/xp/vista			
00043	SSD 500GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	20.00	264,510
5.290,20				
	Especificações: - Capacidade: 500GB. - Resistência: 120TBW. Consumo de energia: - Inativo: 5mW. Desempenho: - Leitura: 2100 MB/s. Condições Ambientais: - Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C.			
00060	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB - Marca.: TRONOS	UNIDADE	26.00	288,800
7.508,80				

VALOR TOTAL R\$
35.459,94

Empresa: SBC COMERCIO E SEVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 49.337.848/0001-08, estabelecida à AV MANGUEIRAO, 34, MANGUEIRAO, Belém PA, (91) 98618-9180, representada neste ato pelo Sr(a). SAMARA BARBOSA CARVALHO, C.P.F. n° 001.715.982-29, R.G. n° 5743521 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00001	DESKTOP COMPLETO - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	100.00	3.245,000
324.500,00				
	processador: 04 núcleos, frequência 3.70 GHz cache 8 mb, ddr4 gráfico UHD graphics 630 socket FCLGA1151, memória ddr4 8 gb. Cooler de CPU: Cooler com dissipação térmica adequada para o processador escolhido Placa-mãe: Compatível com o processador escolhido e com as necessidades do usuário (exemplo: suporte para múltiplas placas de video, número suficiente de portas USB, etc.) Memória RAM: 16 GB ou mais de memória DDR4 com frequência de pelo menos 3200 MHz Armazenamento primário: SSD NVMe de 500 GB ou mais Armazenamento secundário, Placa de vídeo dedicada com pelo menos 8 GB de memória de vídeo, Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com potência suficiente para suportar todos os componentes do sistema (exemplo: 650 W ou mais com certificação 80+ Bronze ou superior) Gabinete: Gabinete ATX ou Micro ATX compatível com a placa-mãe escolhida e com espaço suficiente para os componentes do sistema Sistema operacional: Windows 10 ou Linux, Monitor: Resolução: 1920x1080 (Full HD) Tamanho: 18,5 polegadas, Tipo de painel: LED. Conectividade: Pelo menos uma porta HDMI e uma porta e pode incluir outras portas como USB ou áudio. Teclado: Tipo de conexão: USB,			

Bluetooth ou sem fio Número de teclas: varia de acordo com o modelo, mas geralmente possui entre 80 e 110 Teclas Compatibilidade: pode ser compatível com diferentes sistemas operacionais, como Windows, macOS, Linux, Android, entre outros. Mouse: Tipo de conexão: USB, Bluetooth ou sem fio Resolução: medida em DPI (dots per inch), indica a sensibilidade do mouse Número de botões: varia de acordo com o modelo, mas geralmente possui entre 2 e 7 Botões Sensor: pode ser óptico ou laser Design: pode ser ambidestro ou específico para a mão direita ou esquerda Tecnologia: pode ser com fio ou sem fio Compatibilidade: pode ser compatível com diferentes sistemas operacionais, como Windows, macOS, Linux, Android, entre outros.

00004	NOTEBOOK 2 - Marca.: ACER	UNIDADE	23.00	3.258,000
74.934,00	intel core i3 3.9 GHz placa de vídeo integrada intel uhd graphics 620, memória de 8 gb ddr4, expansível, ssd 240gb (5400 rpm).			
399.434,00	VALOR TOTAL R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as

especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ \frac{I=(6/100)}{365} _ I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu

vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057-2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

● **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e

contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057-2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AURORA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AURORA DO PARÁ-PA, 13 de Novembro de 2023

MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.267.989/0001-21
CONTRATANTE

REI DO CARTUCHO LTDA
C.N.P.J. nº 09.251.721/0001-49
CONTRATADO

SBC COMERCIO E SEVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 49.337.848/0001-08
CONTRATADO

A MEDICAL COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 28.692.942/0001-05
CONTRATADO

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES
C.N.P.J. nº 45.740.175/0001-73
CONTRATADO

INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 18.504.036/0001-78
CONTRATADO

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 01.590.728/0004-26
CONTRATADO

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
C.N.P.J. nº 01.590.728/0009-30
CONTRATADO

